



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 897, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Institui Comissão para responder as demandas da Lei de Acesso a Informação - LAI no âmbito do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa – MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados servidores como responsáveis em responder e acompanhar todas as demandas da LAI – Lei de Acesso a Informação no Município de Lagoa Santa – MG revogada a Portaria nº. 757, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL:

Diretoria de Turismo e Cultura

TITULAR: Luiz Tadeu Neves Pimenta

SUPLENTE: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa

Diretoria de Desenvolvimento Social

TITULAR: Jairo Carvalho Vieira

SUPLENTE: Gilvânia Francisca de Paula

Diretoria de Esporte e Lazer

TITULAR: Diego Enedino Barbosa

SUPLENTE: Fabrícia Elaine de Sá Silva

II- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO:

Diretoria de Meio Ambiente

TITULAR: Cristiane Moreira da Silva

SUPLENTE: Eliane Campezzato Raabe

Diretoria de Obras

TITULAR: Rogério Matos Viana

SUPLENTE: Geraldo Teixeira Pinto

Diretoria de Regulação Urbana

TITULAR: Gleide da Saúde Ferreira Sodr 

SUPLENTE: Joelza Caetana Santana Duarte

Diretoria de Transporte e Tr nsito / TRANSLAGO:

TITULAR: Marcelo C sar Pinheiro

SUPLENTE: Alberto Barcelos Rodrigues Dias



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Coordenação de Fiscalização

TITULAR: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti

SUPLENTE: Edirson Abreu da Silva

Coordenação de Serviços Urbanos

TITULAR: Antônio César de Guimarães Diniz

SUPLENTE: Thiago Batista Amâncio

Setor de Garagem Municipal

TITULAR: Carlos Alberto Guimarães Diniz

SUPLENTE: Tânia Maria Ferreira Rodrigues Mariano

III- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Coordenação de Pedagógica

TITULAR: Eneida de Moura

SUPLENTE: Eliane da Consolação Sodrê Mariano

Coordenação Administrativa

TITULAR: Ilce Lacerda Teodoro

SUPLENTE: Juliana de Aguiar Salomão

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

Arrecadação Imobiliária (IPTU e ITBI)

TITULAR: Jane Kelly Rodrigues Florenzano

SUPLENTE: Elaine Puff Mendes do Valle

Cadastro Técnico Imobiliário

TITULAR: Maria Goreti Bispo de Carvalho Lima

SUPLENTE: Cristiane Ferreira Batista Coelho

Contadoria:

TITULAR: Rita Maria Santos Cunha

SUPLENTE: Neide Aparecida Marques

Arrecadação Mobiliária (ISSQN)

TITULAR: Cristiane Carolina de Souza

SUPLENTE: Anna Carolina Britto dos Santos

SUPLENTE: Priscila Luana Romualdo de Freitas

Rendas Diversas:

TITULAR: Adriane Fernandes Batista Santos

SUPLENTE: Marina Cruz dos Santos

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO:

Diretoria de Planejamento e Desempenho Institucional

TITULAR: José Leopoldo Melo Corrêa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Diretoria Administrativa

TITULAR: Josimara Machado Diniz

SUPLENTE: Thaís do Carmo Madeira

Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico

TITULAR: Luciano Elias Correia da Cunha

SUPLENTE: Ladislau Saraiva Gonçalves

Coordenação de Recursos Humanos

TITULAR: Allyne da Silva Cunha

SUPLENTE: Rosalina Aparecida Martins da Cruz

Departamento de Convênios e Contratos

TITULAR: Sandra da Silva Moura

Departamento de Licitação

TITULAR: Monique Duarte Coelho

Setor de Compras

TITULAR: Renata de Sena Ribeiro

Setor de Patrimônio

TITULAR: Guilherme de Almeida Ferreira

Setor de Almoxarifado

TITULAR: Fabrícia Cardoso Lau

VI- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Anne Elize Madeira Gonçalves Barbosa

SUPLENTE: Luana Andrade Simões

VII- ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL:

TITULAR: Thamara Walleska de Freitas Correia

SUPLENTE: Kely Cristina Santos Venier

VIII- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO:

TITULAR: Priscila Oliveira Ribeiro Moreira Valões

SUPLENTE: Raquel Caria Neves

Art. 3º - Os servidores deverão observar todas as disposições e prazos estabelecidos no Decreto Municipal n.º 3018/2015.

Art. 4º - Competirá à servidora Cristina Pereira Carvalho Nascimento da Diretoria de Controle Interno, acesso diário ao Sistema de Acesso a Informação e-SIC, a qual verificará as



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

solicitações de informação e as encaminhará ao servidor designado como titular conforme disposto no art. 2^a, de acordo com o tipo de solicitação apresentada.

Parágrafo Único. Nas ausências ou impedimentos da Servidora citada no artigo anterior, o Servidor Wellington Maciel de Moura assumirá as atividades registradas nos artigos 4º e 7º.

Art. 5º - O Serviço de Informação ao Cidadão – SIC poderá ser realizado por meio digital, no endereço: <http://esic.lagoasanta.mg.gov.br/index/>, com o acompanhamento através do protocolo emitido pelo Sistema e-SIC,

Art. 6º - Os atendimentos realizados por meio telefônico, postal e presencial, será realizado entre 9:00 e 14:00 horas, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, pelos Servidores mencionados no art. 4º.

Parágrafo Único. Recebida a solicitação pelos meios descritos no *caput* deste artigo, será emitido protocolo de recebimento e acionados os titulares de acordo com a característica do pedido de acesso a informação.

Art. 7º - Os servidores titulares deverão acessar diariamente o Sistema de Acesso a Informação: e-SIC, e proceder com a análise e resposta a todos os questionamentos.

Art. 8º - Caso necessário, os membros suplentes da Comissão poderão prestar assessoria aos membros titulares, e substituição no período de férias e faltas, assumindo no período, todas as responsabilidades referentes à LAI.

Art. 9º - A responsabilidade quanto à elaboração e encaminhamento da resposta, dentro do prazo previsto no Decreto Municipal nº 3.018/2015, é dos membros designados no artigo 2º desta Portaria.

Art. 10 - Os Secretários Municipais e Diretores terão acesso ao Sistema e-SIC para acompanhar, analisar e verificar as solicitações e atendimentos afetos a sua área, devendo orientar os servidores designados nesta Portaria, a fim de prestar respostas claras, objetivas e dentro dos prazos previsto na Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 11 - A designação dos servidores desta Comissão será considerada como serviço público relevante.

Art. 12 - Fica revogada a Portaria nº 839, de 15 de janeiro de 2016.

Art. 13 - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Município de Lagoa Santa